

PORTARIA Nº 364/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores nominados adiante para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº CONTRATO	OBJETO
Wesley Mauler Costa Castro Matrícula nº 1973	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	054/2014	AQUISIÇÃO DE TELEVISOR LED 32 POLEGADAS , com o fim de atender as necessidades da Assessoria Militar da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme discriminação prevista no item 2 da Ata de Registro de Preços nº 003/2014, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 047/2013, Processo administrativo nº 2013.0701.000312, parte integrante do presente instrumento.
Wesley Mauler Costa Castro Matrícula nº 1973	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	055/2014	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT DE 30.000 BTU'S , incluindo as instalações das partes elétricas, drenos e demais serviços de estrutura e acabamentos, com o fim de atender as necessidades da Promotoria de Justiça de Paranã-TO, conforme discriminação prevista no item 03, Linha: 06 da Ata de Registro de Preços nº 004/2014, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 001/2014, Processo administrativo nº 2013.0701.000314, parte integrante do presente instrumento.

Wesley Mauler Costa Castro Matrícula nº 1973	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	056/2014	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS , com o fim de atender as necessidades da PGJ-TO e Promotorias do Interior, conforme discriminação prevista no item 02, Linha: 06 e 09, Item: 04, linhas: 01, 05, 06, 07 e 09 e item 06, linhas 01, 05, 06, 07 e 09 da Ata de Registro de Preços nº 016/2014, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 027/2014, Processo administrativo nº 2013.0701.000199, parte integrante do presente instrumento.
---	---	----------	--

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de Chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,
em Palmas, 02 de junho de 2014.

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça